

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá - PR, quarta-feira, 03 de maio de 2017

Ano V

Edição nº 584

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 033/2017

O **Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP**, Robson Ramos, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo especificados para integrarem a Comissão de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, através da Secretaria Executiva, durante o exercício 2017:

Presidente:	Mariane de Oliveira Araújo Pasquini	Matrícula 135
Membros:	Alessandra de Oliveira Borgonhoni	Matrícula 019
	Cardoso	
	Carmelito Junior Delcielo Benali	Matrícula 152
	Matheus Luiz Saito Soares	Matrícula 154
	Rafaela Koga Petruilio Kumagae	Matrícula 123
Suplente:	Giséli Nardi Paixão Carmona	Matrícula 083

Art. 2º - Fica revogada a Resolução nº 004/2017, de 09/01/2017, em todo seu teor.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 10/05/2017.

Art. 4º - Publique-se

Maringá, 02 de maio de 2017.

ROBSON RAMOS
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 035/2017

O **Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP**, Robson Ramos, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária **Rafaela Koga Petruilio Kumagae**, Matrícula 123, para exercer as funções de Pregoeira, proceder com todos os atos necessários no âmbito das licitações processadas sob a modalidade de pregão presencial, durante o exercício 2017:

Art. 2º - Ficam designados para compor a equipe de apoio:

Membros:	Matrícula
I – Alessandra de Oliveira Borgonhoni Cardoso	019
II – Carmelito Junior Delcielo Benali	152
III – Mariane de Oliveira Araújo Pasquini	135
IV – Matheus Luiz Saito Soares	154
Suplente:	
I – Giséli Nardi Paixão Carmona	083

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 006/2017, de 09/01/2017, em todo o seu teor.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 10/05/2017.

Art. 5º - Publique-se.

Maringá, 02 de maio de 2017.

ROBSON RAMOS
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 034/2017

O **Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP**, Robson Ramos, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária **Mariane de Oliveira Araújo Pasquini**, Matrícula 135, para exercer as funções de Pregoeira, proceder com todos os atos necessários no âmbito das licitações processadas sob a modalidade de pregão presencial, durante o exercício 2017:

Art. 2º - Ficam designados para compor a equipe de apoio:

Membros:	Matrícula
I – Alessandra de Oliveira Borgonhoni Cardoso	019
II – Carmelito Junior Delcielo Benali	152
III – Matheus Luiz Saito Soares	154
IV – Rafaela Koga Petruilio Kumagae	123
Suplente:	
I – Giséli Nardi Paixão Carmona	083

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 005/2017, de 09/01/2017 em todo o seu teor.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 10/05/2017.

Art. 5º - Publique-se.

Maringá, 02 de maio de 2017.

ROBSON RAMOS
PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2017

Consulta de Preços nº 32/2017

Partes: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense inscrita no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68 e a SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 50.429.810/0001-36.

Objeto: Prestação de serviços de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetro com fornecimento mensal de 03 (três) dosímetros, sendo 02 (dois) para as técnicas em radiologia e 01 (um) padrão.

Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.39.00.00.

Período: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais).

Data da Assinatura: 02 de maio de 2017.

Foro: Maringá – Paraná

Maringá, em 02 de maio de 2017.

ZULEIDE BEZERRA DALLA COSTA
SECRETÁRIA EXECUTIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2016

Partes: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense e a Empresa Macchiato Café LTDA – ME.

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP
 Funcionário Responsável: Nívea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 015/2017 CISAMUSEP
 Av. Cidade de Leiria, 416 – CEP: 87013-280 – Fone: (44) 3224-1422
 Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cisamusep.org.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá - PR, quarta-feira, 03 de maio de 2017

Ano V

Edição nº 584

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

Objeto: Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios (coffee break) para o CISAMUSEP.

Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme parecer nº. 45/2017 de 06/04/2017.

Dotação Orçamentária: 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.30.00.00.

Prorrogação: 03 (três) meses, período compreendido entre 19/05/2017 a 18/08/2017.

Data da Assinatura: 02 de maio de 2017.

Foro: Maringá – Paraná

Maringá, 02 de maio de 2017.

Dora Lucia Lourenço	071
José Antonio Salvalagio	141
Leandro Miranda	007
Lúcia Miwa Nagata	122
Marina Rodrigues Cortelini	168
Moacir Adalberto Pavam	072
Nívea Cristina de Paiva Sarri	061
Paula Heloise Boson	045
Sylmara Bessani Paixão Zucoloto	077

ZULEIDE BEZERRA DALLA COSTA
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa da Resolução nº 007/2017, de 09/01/2017.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 10/05/2017.

Art. 4º - Publique-se.

Maringá, 02 de maio de 2017.

NOTIFICAÇÃO

Em face da Instauração de Processo Administrativo nº 02/2017 em virtude do inadimplemento contratual relativo às obrigações assumidas no Pregão Presencial nº 27/2014 Contrato nº 52/2015, tendo em vista aplicação da penalidade Advertência de acordo com art. 87, inciso I da Lei nº 8.666/93, de acordo com decisão fundamentada da autoridade competente embasada na análise jurídica de documento produzido nos autos do processo administrativo, em cumprimento ao Princípio do Contraditório e Ampla Defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988 e nos termos do art. 87 § 3º da Lei nº 8.666/93, fica a empresa Orbenk Administração e Serviços LTDA, notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação.
 Maringá, 02 de maio de 2017.

ZULEIDE BEZERRA DALLA COSTA
SECRETÁRIA EXECUTIVA

ROBSON RAMOS
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 036/2017

O **Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP**, Robson Ramos, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo especificados para integrarem a Comissão Especial de Recebimento de Compras e Serviços, com a função de receber, examinar e verificar a conformidade dos materiais e serviços com as especificações, qualidade, quantidade e conseqüente aceitação, mediante recibo ou termo circunstanciado, executados pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, durante o exercício 2017:

Nome	Matrícula
Altieres Bruno Machado Junior	057
André Juliano Sacchi	145
Antonio Barbosa dos Santos	112
Bárbara de Paula Vasoncellos Dias	167
Cenilda Gibin Roeles Ferri	098
Carina Aparecida Xavier	120
Carolina Contrera Sakada	118

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Nívea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 015/2017 CISAMUSEP
 Av. Cidade de Leiria, 416 – CEP: 87013-280 – Fone: (44) 3224-1422
 Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cisamusep.org.br